ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2019 - TP
CNPJ: 01.551.148/0001-87 RUA PEDRO BORTOLUZZI C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC	Processo Administrativo: 15/2019 Processo de Licitação: 15/2019 Data do Processo: 06/02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Construção de Capela Mortuária Municipal, com área total de construção de 286,72 m², sendo discriminadas: sala de funeral, copa, sanitário feminino acessível e sanitário masculino acessível, no Município de Bom Jesus/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Março de 2019, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 15/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando início a sessão de análise da habilitação das licitantes, presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Leandro Luiz Mocellin e demais integrantes da comissão, bem como Assessoria Jurídica, passou-se ao exame da documentação, sendo que se verificou que todas as licitantes atenderam as exigências, com exceção do disposto no item 6.2.4.1, referente aos atestados de capacidade técnica-operacional, item questionado pela empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI (4353), que alegou que as licitantes SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (3761) e MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (3294), não apresentaram acervo técnico com serviços de acessibilidade, o que é exigido no objeto do presente certame. Da análise dos atestados apresentados pelas licitantes, concluiu-se que SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (3761) e MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (3294) estão inabilitadas para as fases subsequentes, em razão do não atendimento ao item 6.2.4.1, relativamente aos serviços de acessibilidade, não constantes em nenhum dos atestados apresentados. Em obediência ao item 7.2.1 e ao artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/1993, em que dispõe que "dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante;", dá-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Passado o prazo sem manifestação dos interessados, a abertura do envelope de proposta fica previamente marcada para o dia 15 de março, às 8h15min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bom Jesus, 8 de Março de 2019

COMISSÃO:

LEANDRO LUIZ MOCELLIN - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

DENISE PEDOTT BRANDALIZE - ..... - SECRETÁRIA

ROSANE SIQUEIRA - ..... - MEMBRO

JORGE ENDRYGO BRINKER - ..... - MEMBRO